

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - ENEVA S.A de 30/04/2021**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente Boletim deverá ser impresso, preenchido previamente e a instrução de voto deve ser encaminhada pelo acionista:(a) diretamente à Companhia, ou (b) ao agente de custódia do acionista (caso as ações estejam depositadas em depositário central) ou (c) à instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários.</p> <p>Caso haja o envio diretamente à Companhia, uma vez recebidos o Boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481.</p> <p>Caso este Boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos neste Boletim, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de email aqui indicado.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 dias antes da data de realização da Assembleia.</p> <p>No que se refere às formalidades necessárias para aceitação do Boletim de Voto a Distância, quando enviado diretamente à Companhia, serão exigidos:</p> <p>a. Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido, rubricado (em todas as páginas) e assinado, observado que a Companhia não exigirá o reconhecimento de firma de Boletins emitidos em território brasileiro, tampouco a notarização/consularização ou apostilamento daqueles emitidos fora do país;</p> <p>b. cópia dos seguintes documentos: Pessoas físicas: - Documento de identidade do acionista válido com foto. Pessoas jurídicas: - Documentos comprobatórios de representação, incluindo os atos constitutivos e a ata de eleição dos administradores e, no caso de fundo de investimento, cópia (i) do regulamento do fundo em vigor, (ii) do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e (iii) a ata de eleição dos respectivos administradores. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português por tradução livre, não sendo necessária a apresentação de tradução juramentada, a notarização ou a consularização dos mesmos; e (iv) documento de identidade do representante legal válido com foto.</p> <p>O acionista poderá enviar a via original do Boletim de Voto a Distância fisicamente para a Companhia ou, se preferir, enviar as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico da Companhia abaixo indicado. No caso de Boletins enviados através de agentes custodiantes ou do agente escriturador, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes custodiantes e com o agente escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para envio das instruções de voto a distância.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Endereço Postal: A/C: Eneva - Secretaria Corporativa Praia de Botafogo, 501, bloco I, 4º andar - Bairro: Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22250-040 Endereço Eletrônico: secretariacorporativa@eneva.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Escriturador: Itaú Corretora de Valores S.A. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo Atendimento aos Acionistas: (o horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h) Telefones: 3003 9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades) E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
<p>Deliberação Simples</p> <p>1. Rerratificar a remuneração global atribuída aos administradores no período compreendido entre abril de 2020 e abril de 2021, nos termos da proposta da administração submetida aos</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ENEVA S.A de 30/04/2021

acionistas:

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____